



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

## **PORTARIA Nº 039/2.023**

### ***"Dispõe Sobre Nomeação de Nova Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Anual e Individual dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"***

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento do Art 109 Inciso II, Alínea b da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições do Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 12/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Renumeração dos Profissionais da Educação do Município de Augusto de Lima/MG:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de Desempenho Anual:

#### ***I – Titulares:***

- a) Juliana Aparecida Trindade e Silva Passos, professora efetiva, em cargo comissionado como Secretária Municipal de Educação, CPF nº: 078.532.246-99**
  
- b) Nívia Patrícia Orlando Silva, professora efetiva, em função de Diretora da Escola Municipal Professora Laura Martins, CPF nº: 826.848.556-68**
  
- c) Adejane da Silva dos Santos, professora efetiva em cargo comissionado, Coordenadora da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, CPF nº: 055.925.106-83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

***II – Suplentes:***

- a) ***Viviane Raquel Vieira, Especialista em Educação efetiva, CPF nº 001.834.786-06***
- b) ***Tânia Márcia da Silva Gonçalves, Especialista em Educação, efetiva, 944.414.216-72***
- c) ***Edelweyss Cristtina Martins de Vasconcelos, Especialista em Educação, efetiva, CPF nº 728.724.036-04;***

**Art. 2.º** Os trabalhos da Comissão seguirão as preceituações dos Capítulos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 12/2015

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 06 de Novembro de 2023

**Fabiano Henrique dos Passos**

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG